



PUBLICADO

Em 15/09/2026

DOS 1993

LEI Nº 2.921, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

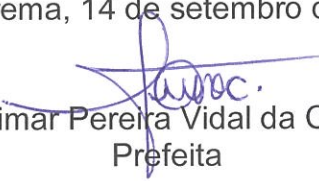
Institui o Auto da Paixão de Cristo realizado na Paróquia de Santo Antônio, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Auto da Paixão de Cristo de Bacaxá como Patrimônio Cultural Imaterial, em reconhecimento ao seu valor social e artístico realizado anualmente durante a Semana Santa pela Paróquia de Santo Antônio, no 2º Distrito, Bacaxá.

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Saquarema, 14 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 045/2026.

Autoria: Vereador Wellington Estevão da Silva.